

# Artigo 11 do Código de Processo Penal: A Destinação dos Instrumentos do Crime e Objetos de Prova no Inquérito Policial

escrito por Dr. Ademilson Carvalho Santos | agosto 11, 2025



## Introdução

O **Código de Processo Penal (CPP)**, instituído pelo **Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941**, é a principal norma que regula o funcionamento da persecução penal no Brasil. Ele estabelece os procedimentos que devem ser observados desde o início da investigação até o encerramento do processo criminal, garantindo o equilíbrio entre a **eficácia da apuração** e a **proteção dos direitos fundamentais** do investigado.

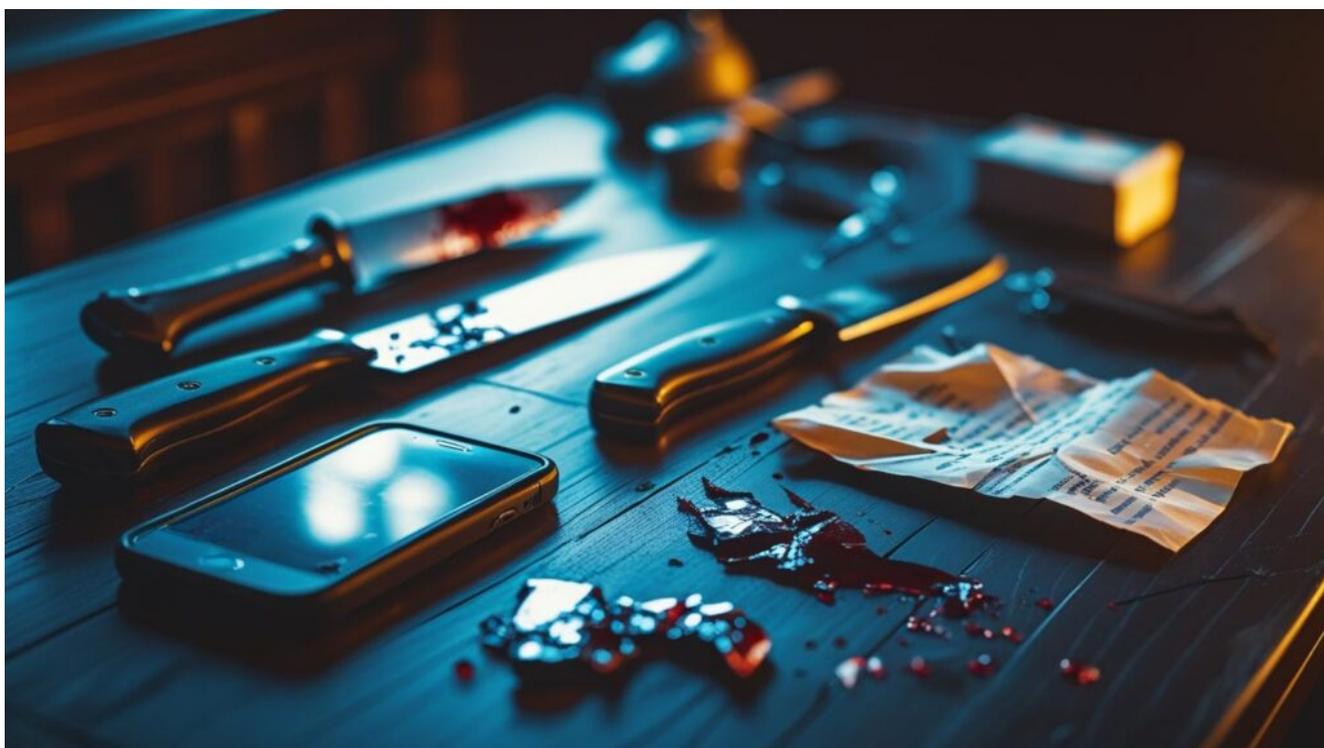
Entre as diversas disposições do CPP, o **Artigo 11** desempenha papel crucial no **tratamento e preservação das provas materiais** durante o inquérito policial. Ele determina que os **instrumentos do crime** e quaisquer **objetos de interesse probatório** devem acompanhar os autos da investigação, garantindo que estejam disponíveis para análise pela autoridade policial, Ministério Público, defesa e juiz.

Essa previsão não se limita a uma questão burocrática. Na

prática, o cumprimento do Artigo 11 é **fundamental para a integridade da prova**, pois assegura que todos os elementos relevantes para o esclarecimento dos fatos permaneçam sob controle e supervisão oficial, evitando adulterações, extravios ou uso indevido.

Neste artigo, vamos explorar o **conteúdo, alcance e importância** do Artigo 11 do CPP, trazendo:

- Análise jurídica detalhada.
- Relação com princípios constitucionais e processuais.
- Repercussões práticas para a investigação.
- Conexão com a **cadeia de custódia**.
- Entendimento doutrinário e jurisprudencial.
- Estratégias de defesa relacionadas ao tema.



## Texto Legal do Artigo 11

*Art. 11. Os instrumentos do crime, bem como os objetos que interessarem à prova, acompanharão os autos do inquérito.*

---

# 1. Natureza e Finalidade da Norma

O Artigo 11 impõe que determinados bens apreendidos durante a investigação criminal sejam vinculados aos autos do inquérito, de forma física ou por registro documental, com a finalidade de:

- Garantir a **integridade da prova**.
- Permitir **fiscalização** pelo juiz, Ministério Público e defesa.
- Preservar a **cadeia de custódia**.
- Assegurar que tais bens estejam disponíveis para futuras análises periciais.

A norma atende diretamente a princípios processuais como:

- **Devido processo legal** (CF, art. 5º, LIV).
- **Ampla defesa e contraditório** (CF, art. 5º, LV).
- **Legalidade e publicidade processual**.

---

## 2. Quem são os “instrumentos do crime”?

São os objetos utilizados **direta ou indiretamente** na prática da infração penal.

Exemplos:

- **Armas de fogo** ou armas brancas empregadas em roubos ou homicídios.

- **Ferramentas** usadas em arrombamentos.
  - **Veículos** utilizados para transporte de drogas ou fuga.
  - **Dispositivos eletrônicos** para invasão de sistemas.
  - **Produtos químicos** utilizados em crimes ambientais.
- 

### 3. O que são “objetos que interessarem à prova”?

Incluem qualquer bem, documento ou material que:

- Esclareça a **autoria**.
- Comprove a **materialidade**.
- Elucide circunstâncias relevantes do crime.

Podem ser:

- **Celulares, computadores e HDs** contendo mensagens ou registros.
  - **Documentos falsificados**.
  - **Roupas com vestígios biológicos**.
  - **Extratos bancários**.
  - **Fotos e vídeos**.
  - **Objetos pessoais da vítima ou do acusado** que se conectem ao fato.
- 

### 4. Relação com a Cadeia de Custódia

## (Arts. 158-A a 158-F do CPP)

A **Lei nº 13.964/2019** (Pacote Anticrime) regulamentou a cadeia de custódia, definindo-a como o conjunto de procedimentos para manter e documentar a **história cronológica da prova** desde sua coleta até a apresentação em juízo.

O Artigo 11 se conecta diretamente a essa exigência, pois:

- Ao determinar que os instrumentos e objetos acompanhem os autos, garante **rastreamento e controle**.
- A ausência desses bens ou a falta de documentação de sua guarda pode invalidar a prova.

---

## 5. Procedimentos de Apreensão e Guarda



Quando um objeto é apreendido:

1. **Registro formal:** auto de apreensão detalhando características, número de série, estado de conservação, etc.
  2. **Encaminhamento** para local seguro (depósito judicial, delegacia ou órgão pericial).
  3. **Vinculação ao inquérito:** juntada física ou registro fotográfico/documental.
- 

## 6. Tratamento Diferenciado para Certos Tipos de Bens

- **Perecíveis:** devem ser analisados imediatamente, podendo ser descartados após registro.
  - **Perigosos:** como explosivos, são armazenados de forma controlada ou destruídos após autorização judicial.
  - **Volumosos:** como grandes cargas, podem ser mantidos em depósito externo, com registro fotográfico e laudo pericial.
- 

## 7. Destino dos Objetos após o Processo

O Artigo 118 do CPP estabelece que, enquanto interessarem ao processo, os objetos apreendidos não podem ser restituídos. Após o trânsito em julgado, o destino depende da natureza do bem:

- **Lícito e de propriedade comprovada:** pode ser devolvido.
- **Ilícito ou de uso proibido:** é destruído ou incorporado

ao patrimônio público, conforme lei.

---

## 8. Jurisprudência Relevante

□ **STJ – HC 379.269/SP**: reconheceu que a falta de preservação da integridade de objetos apreendidos (violando a cadeia de custódia) compromete a validade da prova.

□ **STF – HC 118.533**: reafirmou que a defesa deve ter acesso a todos os elementos de prova, inclusive aos objetos apreendidos, para garantir o contraditório.

□ **STJ – AgRg no AREsp 1.391.620**: destacou que o registro fotográfico e laudo técnico podem substituir a guarda física em casos de bens perecíveis ou perigosos.

---

## 9. Consequências da Violação do Artigo 11

A inobservância do dispositivo pode gerar:

- **Nulidade de provas** obtidas.
  - **Trancamento da ação penal** se a prova ilícita for a única.
  - **Afastamento de elementos contaminados** do conjunto probatório.
-

# 10. Importância Estratégica para a Defesa Criminal



Para advogados criminalistas, o Artigo 11 é **ferramenta de proteção**:

- Permite verificar **se a prova foi devidamente preservada**.
- Possibilita requerer perícias complementares.
- Serve de base para **questionar a cadeia de custódia**.

---

Para saber mais sobre a atuação em direito processual penal, [visite nossa seção de especialidades](#).

Acompanhe as últimas notícias e discussões sobre o processo penal em nossa [página no Facebook](#).

## FAQ – Perguntas Frequentes sobre o

# Artigo 11 do CPP

## **1. O que significa “acompanhar os autos do inquérito”?**

Significa que os objetos devem ser formalmente vinculados à investigação, permanecendo à disposição para análise.

## **2. É obrigatório guardar todos os objetos apreendidos?**

Apenas os instrumentos do crime e os que interessarem à prova.

## **3. O que acontece com bens sem relação com o crime?**

Podem ser restituídos mediante decisão judicial.

## **4. A defesa pode pedir acesso físico aos objetos?**

Sim, para perícia ou inspeção, desde que não comprometa a integridade da prova.

## **5. E se um objeto sumir durante o inquérito?**

Pode gerar nulidade e responsabilização administrativa/penal.

## **6. O que é cadeia de custódia e como se conecta ao Artigo 11?**

É o controle documentado da prova. O Artigo 11 é um dos pilares para garantir essa preservação.

## **7. Pode haver apenas fotos no inquérito?**

Sim, em casos de bens volumosos, perecíveis ou perigosos.

## **8. Qual a penalidade para autoridade que viola o Artigo 11?**

Pode responder administrativa e penalmente, além de comprometer o processo.

## **9. Esse artigo vale para crimes ambientais?**

Sim, em qualquer crime com apreensão de objetos.

## **10. O juiz pode determinar devolução antecipada de um bem apreendido?**

Sim, desde que não comprometa a instrução processual.